

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de urnas e serviços funerários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 MESES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

E. D. DE AZEVEDO JUNIOR

CONTRATADO

RIO BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 183 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 642, de 28 de abril de 2023, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2025/00050, de 09 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-00136**, de 10 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Damasco Chaves dos Santos, para exercer cargo em comissão, na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC-7**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 184 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 744, de 09 de maio de 2022, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Município – PGM**;

Considerando o OFÍCIO Nº PGM-OFI-2025/00012, de 06 de janeiro de 2025, da **Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00144** de 10 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Victória Moreno de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, na **Procuradoria Geral do Município - PGM, referência CC – 2**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 185 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 107 de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a **Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Municipal de Educação – SEME**;

Considerando o OFÍCIO Nº SEME-OFI-2025/00011, de 07 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00076**, de 07 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Railhice Fernandes Boaventura, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos, na **Secretaria Municipal de Educação - SEME, referência CC – 4**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS –
SEJUR**

DECRETO Nº 186 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Estabelece o calendário de pagamentos das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco; CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis, na folha de pagamento, devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERADO o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00019, de 09 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00124**, de 09 de janeiro de 2025, da **Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento – Exercício 2025 – com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de acordo com o anexo único do presente Decreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais – Exercício 2025

Mês	Último dia para entrega de documentos	Dia do corte das consignações	Último dia para processamento	Dia do pagamento
Janeiro	8	9	10	25
Fevereiro	3	7	10	25
Março	6	7	10	25
Abril	3	4	7	25
Maio	2	7	8	23
Junho	3	6	9	25
Julho	3	8	10	25
Agosto	4	7	11	25
Setembro	4	9	10	25
Outubro	3	7	9	24
Novembro	4	6	7	25
Dezembro	01/12/2025	01/12/2025	2	19
Décimo	-----	-----	10	19